



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 328/2023

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 328/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que altera a Lei Municipal nº 4.812, de 12 de maio de 1995, e dá outras providências. (Disciplina a proteção, o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo)

### I – RELATÓRIO

A Emenda 01 proposta pelo Vereador João Donizeti adiciona a alínea 'd' ao inciso IV do artigo 9 da Lei 4.812/1995, especificando a proibição da supressão de vegetação arbórea em APPs de domínio público.

### II – ANÁLISE

A emenda visa proteger as APPs ao reforçar a proibição de supressão vegetal nessas áreas, garantindo a manutenção de serviços ecossistêmicos e a conservação ambiental.

### III – CONSIDERAÇÕES

A emenda é pertinente para assegurar a integridade ecológica de áreas críticas, alinhando-se com políticas de sustentabilidade e conservação. A clareza adicionada pela alínea ajuda na aplicação correta da legislação ambiental.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 7 de maio de 2024

**FAUSTO SALVADOR PERES**

Membro/Relator

**IARA BERNARDI**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003500360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 07/05/2024 17:11

Checksum: **DCE1395B2434CC5DFDBB689FA7A25441FAAD071E02BE47015E723C71D418D043**

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 13/05/2024 15:07

Checksum: **8BE6B7D212F90CA7F49B3A143F1038F918347143A86F37E4847BDFF6B3314796**

